

São José do Rio Preto 27 de março de 2017.

Ofício n 003 APABOR 2017

Exmo Sr.

ANALDO CALIL PEREIRA JARDIM

Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento

Governo de São Paulo

São Paulo – SP

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO SAA 23

Normas para produção de mudas de seringueira no Estado de São Paulo

Senhor Secretário,

A Associação Paulista de Produtores e Beneficiadores de Borracha (APABOR), representando o segmento produtor de borracha natural no Estado de São Paulo, vem por meio deste requerer a revisão da Resolução SAA 23 de 26.06.2015 que estabelece normas técnicas de defesa sanitária vegetal para a produção, comércio e o transporte de mudas, borbulhas e sementes de seringueira (*Hevea spp*) no Estado de São Paulo.

As razões que justificam o pedido são elencadas a seguir:

I – INVIABILIDADE TÉCNICA DE APLICAÇÃO IMEDIATA

Os resultados de pesquisas científicas conduzidas até a presente data são insuficientes para embasar o processo de produção de mudas de seringueira em todas as suas fases.

De acordo com o Censo de Mudanças Paulista Apabor 2017¹ (CMP-Apabor2017) que reuniu dados das semeaduras de 2014-17:

1. A variação na Distribuição da Frequência de Eficiência Produtiva demonstra uma curva negativa nas semeaduras:2014, 2015 e 2016. Este resultado indica domínio ainda incipiente da tecnologia de Cultivo em Bancada caracterizando o modelo ainda como: **inadequado para replicação**.

Esta constatação encontra ressonância nas informações consultadas das próprias publicações que a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SAA-SP) tem editado sobre o

¹ Anexo 01

assunto como é o caso do “Boletim de produção de mudas de seringueira em bancada”, (2017), que em sua bibliografia consultada cita a Tese de Mestrado: “Produção de mudas de seringueira em viveiro suspenso” (2016) escrito pela Engenheira Agrônoma Msc.Karla Borelli que em suas considerações finais lê-se:

Para garantir maior qualidade e produtividade dos seringais, medidas sobre a produção de mudas de seringueira no Brasil, e em especial em São Paulo, foram tomadas. Essas medidas alteram todo o sistema de jardim clonal e de produção de porta-enxertos, e embora, essas atuais alternativas possam trazer benefícios futuros ao setor, os viveiristas de produção de mudas de seringueira, ainda carecem de informações a respeito de como proceder tais mudanças.

(BORELLI,2016 p.83)

Especificamente sobre o tema de “Número de Enxertias (NE) e Percentual de Sobrevivência” o quadro de BORELLI é claro em destacar resultados inferiores a 50% em todos os tratamentos realizados:

Tabela 2.6 – Número de mudas enxertadas (NE) e percentual de sobrevivência (PS) por meio de três métodos de enxertia em porta-enxertos de seringueira

Tratamentos	Borbulhia		Garfagem em fenda cheia		Garfagem em fenda lateral	
	NE	PS	NE	PS	NE	PS
1	8	50	12	8	-	-
2	15	13	42	12	-	-
3	35	34	7	29	17	0
4	73	44	20	25	8	0
5	4	0	1	0	-	-
Total	135	37	82	16	25	0

(BORELLI, 2016 p.59)

Em suma a tese supracitada cumpre de maneira responsável o objetivo de responder sobre a **POSSIBILIDADE** de se produzir mudas de seringueira em bancada. Contudo, mais importante que isso destaca **DESAFIOS** quanto a atual **REPLICABILIDADE DO MODELO** bem como **DÚVIDAS** sobre sua **VIABILIDADE ECONOMICA**.

Corroborando com esta visão, encontramos na Ata de Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Borracha Natural (CSBN), vinculada a SAA-SP, datada de 26.06.2015 apresentação de nome “Grupo de Trabalho de Viveiro Suspenso da câmara Setorial da Borracha Natural – SP”² em que declara:

Que após acompanhar por 1 ano os resultados das pesquisas realizadas sobre a temática “Viveiros Suspendos” no Centro de Seringueira de Votuporanga APTA IAC-SP

1. Que os estudos concluem que não há, até a presente data, protocolo produtivo cientificamente consolidado para replicar o modelo de cultivo suspenso em bancadas.
2. Que a eficiência produtiva, aferida nas pesquisas para este modelo, esta abaixo de 20%.
3. Que se faz necessário mais tempo para a consolidação do Protocolo Produtivo capaz de garantir uma replicabilidade segura do modelo de cultivo suspenso em bancadas.

II – IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL NÃO DIMENSIONADO

Versão preliminar da Ata de Reunião Ordinária da CSBN SAA-SP³ datada de 03.11.2014 confirma que o impacto da normativa supracitada reduziria a capacidade instalada paulista, da ordem de 15 milhões de porta-enxertos por ano, para apenas 1,5 milhões de mudas por ano. Cumprido este prazo, nos cabe constatar que além de frustrada a previsão sobre a capacidade instalada (hoje de apenas 1 milhão de mudas⁴) a quantidade efetivamente produzida esteve abaixo dos 200 mil por ano.

Conforme demonstrado pelo SMP-Apabor2017 hoje o Estado restam apenas 165 mil mudas cultivadas em bancada disponíveis para venda. Mesmo com a consecução da semeadura 2017 (que deve ocorrer no segundo semestre deste ano) a quantidade de mudas continuará sendo incipiente e o risco de desabastecimento eminente. Nos resta constatar que: a produção paulista de mudas despencou de 15 milhões para apenas 165 mil.

Nenhum setor enfrentou tamanha alteração em prazo tão curto. Isso demonstra que é correto afirmar a inexistência de estudo de impacto econômico e social no desenvolvimento da norma. Como resultado, não só houve redução de 99% da produção de mudas no Estado como o 1% restante teve seus custos elevados em 133% (dos atuais R\$3,00 para R\$7,00 no novo modelo⁵).

² Anexo 02. Consulta <http://www.agricultura.sp.gov.br/camaras-setoriais/download> em 11.01.2017

³ Anexo 03

⁴ Estimativa segundo dados coletados pelo CMP-Apabor2017

⁵ Orçamento realizado pelo Comitê Técnico em Heveicultura da Apabor

Este dado nos fornece indícios para explicar porque dos 150 viveiristas ativos no Estado no ano de 2014⁶, atualmente restam menos de 20.

Tais indícios satisfazem ainda o que o comumente usado “argumento da crise de preços e demanda” falha em revelar: de que já houveram outros períodos de baixa nos preços da borraca natural (até mais agudos do que este último) mas nunca o setor de mudas reduziu-se de maneira tão drástica. T tamanha responsabilidade pode ser atribuída a falta de uma REGRA DE TRANSIÇÃO. Sobre esta vale destacar a constatação encontrada na versão preliminar da Ata de Reunião Ordinária da CSBN SAA-SP⁷ datada de 03.11.2014, onde se lê:

(...)a Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), esclareceu que(...) os lotes de mudas de solo produzidas antes da publicação da Resolução (SAA 154) terão até 31 de dezembro de 2015 para serem comercializadas, e que os viveiros têm prazo de 23/11/2013 a 01/01/2015 para adaptarem-se às novas regras.

Isto demonstra que **é correto AFIRMAR A INEXISTÊNCIA de prazo hábil para transição e que esta foi de apenas 1 ano.** Sendo que em 2015 (com a revogação da SAA154 e edição da SAA33) fora apenas exetendido o prazo para COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS SEMEADAS EM 2014 mas **continuou proibida a semeadura no solo a partir daquele ano.**

Com custos mais altos e incapaz de produzir mudas de maneira segura para ajudar a custear os investimentos necessários para aquisição da nova tecnologia não restou opção ao viveirista se não abandonar a atividade.

III- NECESSIDADE DE REGRA DE TRANSIÇÃO

Diante deste cenário, é evidente a necessidade de:

1. **Estabelecer um período de transição de no mínimo 4 semeaduras entre o cultivo de mudas de substrato no solo e o cultivo de mudas de substrato na bancada.** Período este que, sem prejuízo as outras exigências feitas pela normativa, ambos poderiam ser combinados viabilizando economicamente a transição.
2. **Extender o prazo da comercialização de mudas semeadas até 01.01. 2015 para Abril de 2018** (ainda disponíveis num total de 525 mil segundo o SMP-Apabor2017)

⁶ Anexo 03

⁷ Anexo 04

Adicionalmente, paradigma que demonstra as dificuldades e a necessidade de efetivamente implementar um capítulo de regras de transição na Resolução SAA 33 é o histórico da citricultura, onde aspectos sanitários muito mais graves existem.

A transição coordenada pela SAA teve duração de 10 anos para a laranja, enquanto que esforço equivalente fora exigido em 12 meses para os produtores de mudas de seringueira extrapolando o princípio da razoabilidade.

Ainda sobre o argumento de urgência do uso de bancada para fins de sanidade vegetal, destaque para o Parecer do Comitê Técnico em Heveicultura da Apabor⁸ que afirma:

1. Sobre o disposto e de acordo com a bibliografia consultada, consideramos que o nematóide é passível de ser considerado uma **praga secundária (não causadora de dano econômico)** à cultura da Seringueira e portanto não enseja a necessidade de medidas como a proposta pela normativa supracitada no que se refere a produção das mudas em bancada suspensa.

A APABOR considera evidente que para haver o desenvolvimento da tecnologia de produção de mudas em bancadas suspensas terão de se aliar:

1. **Os estudos sobre o Cultivo de Mudanças de Seringueira em Bancada (Pesquisa)**
2. **A capacitação dos produtores de mudas.(Extensão Rural)**
3. **Viabilidade econômica do modelo (Setor Produtivo)**

A reavaliação do inteiro teor dos prazos previstos na Resolução SAA 33 é uma forma de convergirmos os esforços destes 3 pilares do segmento produtivo e da SAA-SP para uma solução viável e exequível.

IV – OBJETO DESTE REQUERIMENTO

A APABOR solicita a revisão da norma considerando parâmetros de mercado, deixando claro que o que se apresenta se torne “tecnologia dominada” possibilitando que todos busquem adequação. Solicita ainda inserção de capítulo com regras de transição, sugerindo: **(i) prazo de 4 semeaduras para a exigência do uso de bancada e (ii) extensão de comercialização das mudas semeadas até 01.01.2015 para abril de 2018.**

Certos da atenção de V.Sa. envio votos de estima e respeito.

Wanderley J. C. Sant`Anna
Presidente

⁸ Anexo 05